



**LEI Nº 1.514, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de vagas do cargo público de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 18 (dezoito) vagas para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, mantendo-se o provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024, totalizando em 69 (sessenta e nove) vagas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 27 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO  
LIMA  
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital  
por FLAVIO SALVIANO LIMA  
FILHO:04547821364  
Dados: 2025.03.28 11:22:35  
-03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal